

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor requisitante:	Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos
Responsável pela demanda:	Diretor: Ademilson dos Santos
Matrícula:	111309
E-mail institucional:	almoxarifado@serrania.mg.gov.br
Telefone:	35 – 3788-0242

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental para as atividades do Município de Serrania/MG.

3. JUSTIFICATIVA	
A contratação de um serviço especializado na área de gestão ambiental é fundamental para atender às demandas técnicas e administrativas relacionadas à preservação ambiental no município. Essa parceria garante a implementação eficiente de políticas e ações voltadas para a proteção do meio ambiente, com base em uma abordagem prática e estratégica. Ao contratar uma empresa especializada, o município de Serrania/MG buscará otimizar sua gestão ambiental, promovendo a integração de boas práticas e assegurando que todas as ações adotadas estejam em conformidade com as normativas legais e com as melhores práticas de sustentabilidade. A assessoria e consultoria ambiental fornecidas por essa empresa permitirão que a Prefeitura enfrente os desafios ambientais de forma mais eficaz, trazendo benefícios tanto para a administração pública quanto para a população. A contratação de serviços de assessoria ambiental configura-se como de natureza continuada, uma vez que as atividades relacionadas ao acompanhamento, fiscalização, regularização e monitoramento ambiental demandam atenção permanente, periódica e ininterrupta por parte da Administração Pública. Tais serviços envolvem o cumprimento de exigências legais e normativas dos órgãos ambientais competentes (municipais, estaduais e federais), incluindo a elaboração e renovação de licenças ambientais, acompanhamento de condicionantes, elaboração de relatórios técnicos, pareceres ambientais, apoio em processos de fiscalização e orientação técnica às diversas unidades administrativas do órgão contratante. A não continuidade desse acompanhamento especializado pode acarretar em penalidades, autuações, impedimentos legais e prejuízos ao regular funcionamento das atividades	

públicas, além de comprometer a sustentabilidade ambiental e a conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a prestação contínua da assessoria ambiental se justifica não apenas pela obrigatoriedade legal, mas também pelo compromisso com a gestão responsável dos recursos naturais, a prevenção de passivos ambientais e a promoção de boas práticas de governança ambiental.

Portanto, resta plenamente caracterizada a natureza continuada do serviço de assessoria ambiental, devendo sua contratação observar os princípios da legalidade, continuidade do serviço público e eficiência administrativa.

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Ademilson dos Santos

Cargo: Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Matrícula: 111309

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

Estima-se o valor total da contratação em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/05/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒ Alta;

☐ Média;

☐ Baixa.

9. INDICAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo à solicitação, quanto à existência de saldo orçamentário para o exercício de 2025, informamos que há saldo suficiente para atender as despesas mencionadas na seguinte ficha: As despesas correspondentes à realização Da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2025: **Projeto: 07.04.122.0021.2.191. – Manutenção das Atividades do Setor de Engenharia e Arquitetura. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0. Ficha: 465/2025**

Contadora

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Quanto à programação financeira, fica o valor estimado incluído na programação financeira no importe de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo que os valores decorrentes da aquisição dos produtos/serviços serão remunerados através do êxito e serão dispendidos apenas após a comprovação do incremento da receita.

Bruna Mara Ferreira
Diretora de Dep. Fazenda

Encaminhado à autoridade superior para a devida autorização.

10. AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento.

A solicitação eletrônica, a justificativa, a pesquisa de preços e o termo de referência contendo o objeto, o objetivo e descrição dos produtos/serviços está em anexo, para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Ademilson dos Santos
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de licitação/dispensa e a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, declaro para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicito a instauração e autuação do processo licitatório e também que já elabore a respectiva minuta de edital e de contrato para a referida aquisição dos produtos/prestação de serviços e aguarde a intenção de dispensa, encaminhando-se após o certame, ao agente de contratação e à Assessoria Jurídica Municipal para pareceres, se for o caso.

Serrania, 25 de agosto de 2025.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
-Prefeita Municipal-